

# Lei nº 3.

De 23 de Fevereiro de 1948

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para o cover do pagamento dos vencimentos de um funcionário contratado, a título precário, para exercer as funções de fiscal municipal no distrito de Vargem, e de um funcionário contratado, a título precário, para prestar serviços na Junta de Alistamento Militar, desta cidade.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 1-2-1/8-09-0, item II - Serviços Diversos - Pessoal Fixo, do orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 23 de Fevereiro de 1948

Prefeito Municipal  
Rivaldo Kustmann  
Secretário da Prefeitura